



**DECRETO Nº 569, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009.**

***Decreta inservível bens móveis do Município.***

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA:**

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Fica declarado inservível ao Município o bem constante do presente Decreto.

Art. 2º- O bem declarado inservível de que trata o artigo anterior é o qualificado por este artigo, a saber:

I – veículo Mercedes Benz Sprinter, ano modelo 1998, cor verde, diesel, placa HMM-2586.

Art. 3º- Fica determinada a tomada de providências para a alienação do bem mencionado no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da lei federal 8.666/93.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 2 de outubro de 2009.

*Fábio Alves Costa Fonseca*

**Prefeito Municipal**





## AVALIAÇÃO DE BEM PÚBLICO

**Veículo:** veículo Mercedes Benz Sprinter, ano modelo 1998, cor verde, diesel, placa HMM-2586.

**Avaliação:** Lataria: Encontra-se em bom estado de conservação;

Parte Elétrica: Bom estado de funcionamento;

Motor: Bom estado de funcionamento;

Parte mecânica: Bom estado de funcionamento.

**Valor mínimo para arremate:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 2 de outubro de 2009.

*Geraldo Aparecido Fabiano*

*Secretário de Infra Estrutura e Serviços Urbanos*

*Fábio Alves Costa Fonseca*

*Prefeito Municipal*

Certifico, que o Decreto 5692/2009,  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais.  
Igaratinga, 2 10 2009.  
  
ASSINATURA